



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria

Gabinete da Reitoria

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
(31) 2513-5105 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 43/2020

Dispõe sobre o fluxo contínuo de Registro de Projetos de Pesquisa de estudantes matriculados nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu no âmbito do IFMG.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição**, republicado com alterações no **Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01, torna público o presente edital de fluxo contínuo para registro de projetos de pesquisa de discentes dos cursos de Mestrado do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Configura-se Projeto de Pesquisa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PP) as proposições de ações que:

1.1.1 gerem conhecimento científico e tecnológico;

1.1.2 sejam coordenadas por docentes, com título de doutorado, e que estejam credenciados (as) em Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG, como docentes permanentes, colaboradores(as) ou visitantes;

1. sejam desenvolvidas por discentes regularmente matriculados(as) nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG.

1.2 O presente edital é de fluxo contínuo, podendo receber submissões de projetos para registro a qualquer tempo durante a sua vigência.

1.3 O prazo de vigência deste edital é de 36 meses contados a partir da data de sua publicação.

1.3.1 Ocorrendo alterações no SUAP, este edital poderá ser modificado no todo ou em partes ou revogado completamente.

1.4 Para registro, serão consideradas as proposições submetidas por todos(as) os(as) docentes de cursos de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG.

1.5 O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG ao qual o projeto se vincula apreciará o mérito do projeto e, em caso de aprovação, deverá emitir Termo de Anuência (TA) para registro como PP.

1.5.1 A ata da reunião do Colegiado na qual houve a aprovação do projeto cumpre a função de Termo de Anuência.

1.6 Os PP submetidos a este Edital terão prazo de execução estabelecido pela coordenação do projeto, respeitando as normas expressas no Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG ao qual ele se vincula.

1.7 Para efeitos deste edital, assumirá, no SUAP, o papel de coordenação do projeto:

(a) o(a) orientador(a) do discente, quando se tratar de docente efetivo do IFMG, ou

(b) o(a) coordenador(a) do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG, no caso de o(a) orientador(a) do docente ser externo ao IFMG.

1.8 A duração mínima dos PP a serem registrados é de 6 (seis) meses.

1.9 Cada coordenador(a) de projeto é livre na quantidade de projetos a serem submetidos, desde que cada projeto esteja de acordo com as exigências do curso ao qual se vincula.

1.10 Cada projeto submetido deverá constar o nome do(a) discente responsável pela pesquisa e que esteja regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* (PPG), sendo que este(a) discente deve ser cadastrado(a) no SUAP como parte da equipe, no papel de estudante voluntário(a).

1.10.1 No âmbito do desenvolvimento do PP, podem ser indicados estudantes de outros níveis de ensino para auxiliarem o(a) responsável pelo desenvolvimento da pesquisa.

1.10.2 Ainda que este Edital não preveja o pagamento de bolsas, caso algum membro da equipe seja bolsista, tal condição deve ser devidamente informada, assim como a fonte dos recursos.

1.11 Não serão registrados projetos de pesquisa de discentes matriculados(as) como “aluno especial”, ou seja, matriculados(as) apenas em disciplina isolada de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Registrar os projetos de pesquisa dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* a serem desenvolvidos no âmbito do IFMG, institucionalizando-os;

2.2. Estimular a produção científica e tecnológica, no âmbito dos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG, e o desenvolvimento dos respectivos Trabalhos Finais de Curso;

2. Reunir e organizar dados qualitativos e, ou, quantitativos das pesquisas desenvolvidas nos Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG, para viabilizar diagnósticos e estabelecimento de políticas para o setor.

3. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

Este edital não prevê qualquer tipo de recursos, seja de bolsas, custeio ou capital provenientes de fomento interno ou externo.

4. DA SUBMISSÃO

4.1 A inscrição deverá ser realizada pelo(a) coordenador(a) do projeto, exclusivamente via Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) por meio do seguinte endereço: <https://suap.ifmg.edu.br>.

4.2 Poderão submeter projetos, os(as) docentes credenciados(as) como permanentes, colaboradores(as)

ou visitantes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG e que estejam com o currículo Lattes atualizado há, pelo menos, 30 dias da data de submissão.

4.3 Docentes que se enquadram no item 4.2, mas que estejam afastados(as) para cursar pós-doutorado ou outros cursos não poderão submeter projetos.

4.4 Caso o projeto seja interinstitucional, deve-se anexar documento que comprove esta situação.

4.5 Caso o(a) orientador(a) do(a) estudante seja docente de outra Instituição, para efeito de registro, a coordenação do projeto deverá ser indicada no Termo de Anuência ou na ata da Reunião do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*.

4.6 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual o(a) estudante está vinculado(a) fará a supervisão dos projetos de pesquisa durante o prazo de execução deles.

4.7 No ato da inscrição, a coordenação deverá preencher os seguintes itens do projeto na plataforma SUAP:

1. Resumo do projeto de pesquisa (máximo 300 palavras);
 2. Palavras-chave do projeto, respeitando o número mínimo de 3 (três) e o número máximo de 5 (cinco) palavras-chave;
 3. Introdução;
 4. Justificativa do projeto – Descrever a originalidade e a importância da pesquisa e seus impactos. Explicitar possíveis contribuições científicas, tecnológicas, sociais, econômicas e ambientais do projeto e relevância da pesquisa a ser desenvolvida;
 5. Fundamentação teórica;
 6. Objetivo Geral – Explicitar os objetivos gerais e específicos, relacionando as metas do projeto, definindo a contribuição que será gerada com a pesquisa e relacionando-a aos resultados esperados;
 7. Metodologia da Execução do Projeto – Descrever a metodologia que será empregada, os materiais e equipamentos necessários;
 8. Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução – Descrever a forma de execução, os parâmetros de avaliação e desenvolvimento do projeto e os índices que serão utilizados para acompanhamento e cumprimento das metas;
 9. Resultados esperados – Explicitar os indicadores qualitativos e quantitativos, indicando a relevância do projeto para o desenvolvimento econômico e social, e apresentar as contribuições que serão geradas, bem como os produtos educacionais resultantes das pesquisas desenvolvidas;
 10. Bibliografia – Listar todas as citações utilizadas na redação do projeto seguindo a norma NBR6023/2002 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT);
 11. Equipe – Na aba própria deverão ser incluídos os nomes do(a) coordenador(a) do projeto, do(a) estudante responsável pelo desenvolvimento da pesquisa e, caso haja, do(a) coorientador(a) da pesquisa, assim como os membros bolsistas (se houver);
 12. Metas - Na aba própria deverão ser descritas as metas e, para cada meta, as atividades que serão desenvolvidas;
- m. Plano de Aplicação/Memória de Cálculo e Desembolso – o(a) proponente deverá zerar os valores referentes a recursos financeiros caso a pesquisa seja financiada por recurso externo a este edital.
- n. Anexos – Deverão ser anexados em aba própria no SUAP:

1. Plano de trabalho a ser executado pelo aluno;
2. Termo de Cadastro e Compromisso do Estudante (Anexo I);
3. Para projetos em que serão realizadas pesquisas com seres humanos, deve-se anexar o protocolo de submissão da proposta à Plataforma Brasil, ou a Comissão de Ética, para avaliação;
4. Para projetos que envolvam pesquisas com animais, deve-se anexar o protocolo de submissão à Comissão de Ética no Uso de Animais do IFMG (CEUA-IFMG);
5. Para pesquisas que desenvolvam ações com patrimônio genético ou conhecimento tradicional associado, deve-se anexar termo de compromisso de registro junto ao SISGEN;
6. Declaração de ciência do representante da pesquisa e pós-graduação do *Campus* de que ele fornecerá a infraestrutura e insumos suficientes para o desenvolvimento da pesquisa, caso estes sejam necessários e indicação de que o projeto de pesquisa será desenvolvido sem fomento financeiro e não acarretará despesas para o IFMG ou de que há fontes de financiamento externas ao IFMG (Anexo II);
7. O Termo de Anuência (Anexo III) ou a Ata da reunião do Colegiado do Curso que aprovou a submissão do projeto;
8. Declaração, assinada pelo discente e pelo orientador, de que o Projeto de pesquisa é de autoria do discente (Anexo IV);
9. Termo de Cadastro e compromisso do aluno voluntário/bolsista, se houver (Anexo V);
10. Termo de parceria de pesquisador colaborador externo, se houver (Anexo VI);
11. Termo que comprove parceria interinstitucional, se houver.

5. DOS REQUISITOS, COMPROMISSOS E DIREITOS DO COORDENADOR DO PROJETO

- 5.1 O coordenador do projeto deve ser servidor(a) do quadro permanente do IFMG e pertencer ao corpo docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG ao qual o(a) estudante que desenvolverá a pesquisa se vincula.
- 5.2 Professores visitantes ou substitutos poderão participar do projeto como coorientadores(as), a critério do Colegiado do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e do(a) orientador(a), não podendo coordenar propostas.
- 5.3 Servidores(as) que solicitaram redistribuição para outra instituição ou que estejam em processo de afastamento, seja para capacitação ou outros motivos, não poderão submeter projetos.
- 5.4 São obrigações da coordenação do projeto:
 - a) Propor um projeto de pesquisa executável, de acordo com as estruturas do *Campus* sede do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, podendo parte das ações ser realizada em outras instituições ou Empresas, de acordo com parceria comprovada previamente.
 - b) Manter o processo atualizado, na plataforma SUAP, com as devidas comprovações e documentação correspondentes.
 - c) Inserir no SUAP o trabalho final (dissertação, patente, diagnóstico) e, quando houver, o artigo científico originado do trabalho final da pesquisa.
 - d) Anexar no SUAP, quando for o caso, o comprovante de aceite da Plataforma Brasil ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) ou do SISGEN.
 - f) Apresentar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito deste Edital em eventos científicos, incluindo o nome do discente envolvido no desenvolvimento da pesquisa.

g) Comunicar, em caso de impedimento eventual, ao Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* ao qual é vinculado, para que haja substituição na coordenação do projeto (Anexo VII).

6. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ESTUDANTE

6.1 Estar regularmente matriculado(a) em Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG.

6.2 Dedicar-se às atividades de pesquisa, respeitando o plano de trabalho firmado com o(a) coordenador(a), respeitando os prazos e normas estabelecidas no Regulamento do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG ao qual está vinculado(a).

6.3 Apresentar os resultados do projeto de pesquisa desenvolvido no âmbito deste Edital em eventos científicos, de acordo com o Regulamento de cada Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* do IFMG.

6.4 Citar o nome do(a) orientador(a)/coordenador(a), do(a) coorientador(a) (quando houver) e de estudantes associados(as) ao PP (quando houver) e fazer referência à sua condição de estudante de um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG em publicações e trabalhos apresentados com os resultados do projeto.

6.5 Comunicar ao(à) orientador(a) a eventual aprovação deste referido projeto em outros editais e/ou agência de fomento.

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENCAMINHAMENTO DO PROJETO PARA REGISTRO

7.1. O(A) orientadora do(a) estudante propõe o seu registro e encaminhamento ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* ao qual o(a) estudante está matriculado(a).

7.2. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* avalia o mérito científico e a viabilidade do projeto e, se aprovado, dá a anuência para que ele seja submetido neste edital.

7. Caso o registro do projeto não seja aprovado em uma ou mais fases da avaliação, ele será devolvido ao(à) coordenador(a) e estudante para adequações e poderá ser submetido para nova avaliação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Durante a execução, projetos de pesquisa cujo tema, foco ou objeto de estudo sofrerem alteração no objeto de pesquisa em relação ao que fora anteriormente proposto, deverão obter novamente a aprovação do colegiado do Programa Pós-Graduação *Stricto Sensu*, de acordo com as normas regimentais deste.

8.2 No caso exposto no item 8.1, a ata da nova aprovação deverá ser anexada ao registrar o projeto.

8.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulado, no todo ou em parte, a critério da PRPPG, sem prévia comunicação.

8.4 Os casos omissos serão analisados pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFMG.

ANEXO I

TERMO DE CADASTRO E COMPROMISSO DO ESTUDANTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

Título do Projeto:

Vigência:

Campus:

Área:

Estudante:

Curso:

Termo de compromisso e responsabilidade

O presente termo tem por objetivo estabelecer compromisso do aluno, com a finalidade de assegurar, com qualidade, o atendimento das exigências necessárias à execução do Projeto de Pesquisa acima descrito.

Eu, _____ estudante regular de ()Mestrado ()Doutorado em _____ comprometo-me a:

a) Executar o Projeto aprovado, sob a orientação do docente _____;

b) Apresentar, em caráter individual, resultados parciais do Projeto na forma de relatório parcial de acordo com as normas do Edital de fluxo contínuo para submissão de projetos de pesquisa da PRPPG;

c) Apresentar ao coordenador deste projeto o relatório final das atividades desenvolvidas durante o período do projeto, para registro no SUAP;

d) comparecer aos encontros programados e definidos pelo coordenador e cumprir integralmente os prazos estabelecidos em todas as etapas do plano de trabalho até a conclusão final do curso.

Declaro estar consciente do que constitui um caso de plágio no desenvolvimento do Projeto de Pesquisa e da elaboração do trabalho final do curso, bem como, as possíveis consequências advindas de tal ocorrência.

CPF: _____

Assinatura do discente

ANEXO II

TERMO DE ANUÊNCIA DO REPRESENTANTE DA PÓS-GRADUAÇÃO DO CAMPUS

Título do Projeto:

Vigência:

Campus:

Área:

Declaração

Declaro que o projeto acima descrito está sendo desenvolvido pelo discente do Programa de Pós-

Graduação *Stricto Sensu* em _____ e tem plenas condições de execução, é de nosso interesse e tem nosso acompanhamento. O projeto não tem financiamento externo, e está aprovado pelo colegiado do curso para ser devidamente registrado. Por serem verdadeiras as informações aqui prestadas, assinamos

Declaro ainda que o projeto será desenvolvido:

sem fomento e não acarretará despesas para o IFMG

com financiamento externo: Fonte de fomento: _____

Carimbo e assinatura

Coordenador do Projeto: _____ CPF: _____
assinatura

ANEXO III

TERMO DE ANUÊNCIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Título do Projeto:

Vigência:

Campus:

Área:

Estuante:

Coordenação do Projeto:

Curso:

Mestrado Doutorado

Termo de anuência do Colegiado do Programa

Eu, _____ coordenador do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* _____ e presidente do colegiado do curso, atesto anuência para que o projeto acima citado seja submetido ao Edital de fluxo contínuo de Registro de Projetos de Pesquisa de discentes matriculados nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* no âmbito do IFMG para posterior registro e institucionalização.

Assinatura e identificação do presidente do colegiado do curso

ANEXO IV

DECLARAÇÃO CONJUNTA ORIENTADOR E ESTUDANTE

Declaramos que NOME DO AUTOR DO PROJETO, portador(a) do CPF nº _____ é o autor do projeto NOME DO PROJETO, do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____ a ser desenvolvido sob a orientação do professor NOME DO ORIENTADOR, submetido ao Edital de Fluxo Contínuo de Registro de Projetos de Pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG para posterior registro no SUAP.

O autor declara estar ciente das obrigações a ele atribuídas na condição de aluno de Mestrado do IFMG e que, caso haja alteração e/ou atualização de informações referentes ao projeto, estas deverão ser feitas consensualmente com a coordenação e serem devidamente informadas no SUAP.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Assinatura do discente

Assinatura do coordenador

ANEXO V

TERMO DE CADASTRO E COMPROMISSO DE VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA

aluno voluntário (que não seja o estudante responsável pela pesquisa)

aluno bolsista (que não seja o estudante responsável pela pesquisa)

Eu, NOME DO ALUNO VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA, CPF _____, aluno do curso _____, do Campus NOME DO CAMPUS do IFMG, assumo o compromisso de desempenhar as atividades como Discente VOLUNTÁRIO OU BOLSISTA – CASO SEJA BOLSISTA ESPECIFICAR O TIPO DE BOLSA, no Projeto de Pesquisa NOME DO PROJETO DE PESQUISA de autoria do discente NOME DO AUTOR DO PROJETO, previstas no plano de trabalho anexo ao projeto sob a coordenação do docente NOME DO COORDENADOR DO PROJETO, em regime de NÚMERO DE HORAS semanais, durante o período de ___/___/___ a ___/___/___.

E por assim estarem justos e de acordo, assinam o presente termo de compromisso.

Assinatura do discente

VOLUNTÁRIO BOLSISTA

Assinatura do Autor do projeto

Assinatura do coordenador

ANEXO VI

TERMO DE PARCERIA DE PESQUISADOR EXTERNO

Título do Projeto:

Nome do(a) orientador(a):

Nome do pesquisador externo:

Instituição:

Titulação:

Telefone de contato:

e-mail:

Declaração

Eu, _____, vinculado à instituição _____, declaro estar ciente das normas e dos termos do Edital de Fluxo Contínuo de Registro de Projetos de Pesquisa dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* do IFMG.

Declaro, outrossim, que a presente colaboração não gera qualquer vínculo empregatício com o IFMG, assim como não exige retribuição pecuniária de qualquer natureza.

Nome do pesquisador(a)/orientador(a): _____

Assinatura: _____

Colaborador(a) Externo(a): _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

COMUNICADO DE IMPEDIMENTO EVENTUAL

Eu, _____, SIAPE nº _____, docente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* _____ do IFMG, venho por meio deste que estou/estarei impedido de dar continuidade como coordenador do(s) projeto(s) _____ inscrito(s) no SUAP por motivo de _____.

Data do Início do impedimento: ____/____/____.

Assinatura do Docente

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 18/08/2020, às 09:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0618155** e o código CRC **F1B13650**.

23208.002513/2020-86

0618155v1